



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11279/2011 - 21349**
Usuário: **ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES**
CPF: **282.100.421-49**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 909/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **29 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Arapoema, Quadra G, Lote 01 – Loteamento Shangry-Lá**, nas coordenadas geográficas **16°35'10,2" S e 49°16'07,8" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elisvande José Rodrigues, CPF 282.100.421-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *28* dias do mês de *maio* de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente